



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PAUTA DA 46ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**13/08/2013
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Lindbergh Farias
Vice-Presidente: Senador Sérgio Souza**



Comissão de Assuntos Econômicos

**46ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/08/2013.**

46ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

| FINALIDADE | PÁGINA |
|--|---------------|
| Discussão e votação das emendas desta Comissão ao PL nº 2/2013-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014 (PLDO/2014), que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. | 8 |
| Coordenador: Senador Francisco Dornelles | |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza

(27 titulares e 27 suplentes)

| TITULARES | | | SUPLENTE |
|---|---------------------------------|--|----------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB) | | | |
| Delcídio do Amaral(PT) | MS (61) 3303-2452 a 3303 2457 | 1 Pedro Taques(PDT)(69)(21)(17) | MT (61) 3303-6550 e 3303-6551 |
| Eduardo Suplicy(PT) | SP (61) 3303-3213/2817/2818 | 2 Walter Pinheiro(PT)(41) | BA (61) 33036788/6790 |
| José Pimentel(PT)(16)(17) | CE (61) 3303-6390 /6391 | 3 Anibal Diniz(PT)(50)(49) | AC (61) 3303-4546 / 3303-4547 |
| Humberto Costa(PT) | PE (61) 3303-6285 / 6286 | 4 Eduardo Lopes(PRB)(65) | RJ (61) 3303-5730 |
| Lindbergh Farias(PT) | RJ (61) 3303-6426 / 6427 | 5 Jorge Viana(PT) | AC (61) 3303-6366 e 3303-6367 |
| Cristovam Buarque(PDT)(42)(43)(55)(80) | DF (61) 3303-2281 | 6 Acir Gurgacz(PDT)(15)(80) | RO (61) 3303-3132/1057 |
| Rodrigo Rollemberg(PSB)(70)(75) | DF (61) 3303-6640 | 7 Antonio Carlos Valadares(PSB)(76)(70) | SE (61) 3303-2201 a 2206 |
| Vanessa Grazziotin(PCdoB) | AM (61) 3303-6726 | 8 Inácio Arruda(PCdoB) | CE (61) 3303-5791 3303-5793 |
| | | 9 Randolfe Rodrigues(PSOL)(79) | AP (61) 3303-6568 |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP) | | | |
| Eduardo Braga(PMDB)(68) | AM (61) 3303-6230 | 1 Casildo Maldaner(PMDB)(68) | SC (61) 3303-4206-07 |
| Sérgio Souza(PMDB)(68) | PR (61) 3303-6271/ 6261 | 2 Ricardo Ferraço(PMDB)(29)(24)(68) | ES (61) 3303-6590 |
| Valdir Raupp(PMDB)(44)(83)(45)(58)(57) | RO (61) 3303-2252/2253 | 3 VAGO(68) | |
| Roberto Requião(PMDB)(72)(68) | PR (61) 3303-6623/6624 | 4 Eunício Oliveira(PMDB)(71)(68) | CE (61) 3303-6245 |
| Vital do Rêgo(PMDB)(68) | PB (61) 3303-6747 | 5 Waldemir Moka(PMDB)(68) | MS (61) 3303-6767 / 6768 |
| Romero Jucá(PMDB)(71)(68) | RR (61) 3303-2112 / 3303-2115 | 6 Clésio Andrade(PMDB)(23)(33)(10)(34)(14) | MG (61) 3303-4621 e 3303-5067 |
| Luiz Henrique(PMDB)(68) | SC (61) 3303-6446/6447 | 7 Ana Amélia(PP)(68) | RS (61) 3303-6083/6084 |
| Ivo Cassol(PP)(68) | RO (61) 3303.6328 / 6329 | 8 Ciro Nogueira(PP)(68) | PI (61) 3303-6185 / 6187 |
| Francisco Dornelles(PP)(27)(18)(19)(25)(68) | RJ (61) 3303-4229 | 9 Benedito de Lira(PP)(12)(68) | AL (61) 3303-6148 / 6151 |
| Kátia Abreu(PSD)(52)(63)(67)(32)(51)(68) | TO (61) 3303-2708 | | |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM) | | | |
| Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(64)(8) | SP (61) 3303-6063/6064 | 1 Flexa Ribeiro(PSDB)(64) | PA (61) 3303-2342 |
| Cyro Miranda(PSDB)(64) | GO (61) 3303-1962 | 2 Aécio Neves(PSDB)(64)(9) | MG (61) 3303-6049/6050 |
| Alvaro Dias(PSDB)(64) | PR (61) 3303-4059/4060 | 3 Paulo Bauer(PSDB)(64) | SC (61) 3303-6529 |
| José Agripino(DEM) | RN (61) 3303-2361 a 2366 | 4 Lúcia Vânia(PSDB)(38)(39)(40) | GO (61) 3303-2035/2844 |
| Jayme Campos(DEM)(38) | MT (61) 3303-4061/1048 | 5 Wilder Moraes(DEM)(22)(11)(48) | GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099 |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR) | | | |
| Armando Monteiro(PTB)(77) | PE (61) 3303 6124 e 3303 6125 | 1 Gim(PTB)(77)(84) | DF (61) 3303-1161/3303-1547 |
| João Vicente Claudino(PTB)(77)(84)(88) | PI (61) 3303-2415/4847/3055 | 2 Alfredo Nascimento(PR)(56)(77)(88)(85) | AM (61) 3303-1166 |
| Blairo Maggi(PR)(61)(33)(77)(34)(35) | MT (61) 3303-6167 | 3 Eduardo Amorim(PSC)(59)(81)(60)(77)(46) | SE (61) 3303 6205 a 3303 6211 |
| Antonio Carlos Rodrigues(PR)(62)(77) | SP (061) 3303.6510, 6511 e 6514 | 4 Vicentinho Alves(PR)(87)(28)(77) | TO (61) 3303-6469 / 6467 |

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- (5) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- (8) Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

- (9) Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- (10) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (11) Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (12) Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- (13) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (14) Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- (15) Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
- (16) Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- (17) Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
- (18) Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- (19) Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- (20) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (21) Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
- (22) Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
- (23) Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
- (24) Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- (25) Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- (26) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (27) Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- (28) Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
- (29) Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (30) Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- (31) Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
- (32) Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
- (33) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (34) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
- (35) Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (36) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (37) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (38) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
- (39) Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
- (40) Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
- (41) Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
- (42) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (43) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
- (44) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (45) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- (46) Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- (47) Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
- (48) Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
- (49) Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- (50) Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
- (51) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (52) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (53) Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
- (54) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (55) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
- (56) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (57) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (58) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
- (59) Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- (60) Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
- (61) Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
- (62) Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- (63) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).

- (64) Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
- (65) Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
- (66) Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
- (67) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (68) Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (69) Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
- (70) Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
- (71) Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
- (72) Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
- (73) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral da decisão dos Líderes Partidários.
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- (74) Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes.
Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes.
Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes.
Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- (75) Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
- (76) Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
- (77) Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
- (78) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (79) Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
- (80) Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
- (81) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- (82) Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 88/2013-BLUFOR)
- (83) Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
- (84) Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
- (85) Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- (86) Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- (87) Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
- (88) Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): ADRIANA TAVARES SOBRAL DE VITO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4605 /3303-3516
FAX: 3303-4344

PLENÁRIO Nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4605
E-MAIL: scomcae@senado.gov.br
ATUALIZADA EM 25.02.2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 13 de agosto de 2013
(terça-feira)
às 09h30**

PAUTA

46ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

| | |
|--------------|--|
| | Emendas da CAE ao PLDO |
| Local | Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II. |

Inclusão de arquivo (Quadro de Emendas).

Emendas da CAE ao PLDO

Finalidade:

Discussão e votação das emendas desta Comissão ao PL nº 2/2013-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014 (PLDO/2014), que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Coordenador: Senador Francisco Dornelles

Anexos da Pauta
[Quadro de Emendas](#)

1

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

1

EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/SENADOR |
|-----------|----------------|---|--|---|---------------|
| 01 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2 | CAE – Cria parcela adicional da Reserva de Contingência para quitação dos restos a pagar | § 3o. A reserva de que trata o caput deste artigo será acrescida, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014, de montante equivalente a 1,28 % (um vírgula vinte e oito por cento) da receita corrente líquida, considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal e destinado exclusivamente a preservar recursos financeiros do exercício para pagamento do saldo de restos a pagar inscritos relativos a despesas discricionárias, sendo vedada a sua utilização como fonte de recursos para acréscimo de despesas na tramitação parlamentar da lei orçamentária anual, bem como para crédito adicional ou extraordinário de qualquer natureza ou finalidade. | Pedro Taques |
| 02 | Modificativa | Corpo da lei – Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso I | CAE – Detalha o indicador de RP para as despesas financeiras, de forma a evidenciar o real | I - financeira, sendo: a) relativa à aquisição de bens e direitos de natureza financeira de liquidez imediata, assim entendidos aqueles em moeda corrente ou para os quais exista mercado organizado capaz de, cumulativamente, fornecer permanentemente preços de referencia para o ativo e viabilizar transações de conversão do ativo em moeda corrente em prazo não superior a trinta dias (RP = 0); b) relativa à aquisição de bens e direitos de natureza financeira com prazos de maturidade para conversão em moeda corrente não superiores ao prazo médio de maturidade da dívida pública mobiliária federal (RP = 6); c) outras despesas financeiras (RP = 7). | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

2

| EMENDANº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/SENADOR |
|----------|----------------|--|--|---|---------------|
| 03 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 6 Parágrafo único Inciso III | CAE – Estabelece a inclusão no orçamento da União das contribuições por ela arrecadadas para o Sistema S e dos repasses feitos a essas entidades, bem como a execução de despesas por meio da “colocação”. | <p>§ 2º Integram o Orçamento da Seguridade Social a que se refere o art. 165 § 5º, inc. III da Constituição Federal as contribuições arrecadadas pela União em nome das entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários, bem como as transferências das mesmas contribuições às entidades beneficiárias.</p> <p>§ 3º Integram o Orçamento Fiscal a que se refere o art. 165 § 5º, inc. II da Constituição Federal as operações de colocação direta de títulos”, pelas quais a União ou qualquer dos órgãos integrantes do adquiere ativos, quita passivos ou transfere renda a entidades públicas ou privadas por meio da emissão e entrega direta de títulos mobiliários federais a terceiro, mesmo que a monetização dos mencionados títulos seja realizada em momento posterior.</p> <p>§ 4º Excetua-se do disposto no § 3º, exclusivamente, as operações de troca, junto a terceiros, de títulos públicos mobiliários federais por outros títulos de mesma natureza mas de modalidade ou características financeiras distintas, para fins de gestão de carteira da dívida pública, bem como das operações realizadas entre a União e o Banco Central do Brasil.</p> | Pedro Taques |
| 04 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 104 Parágrafo 3 | CAE – Estabelece a obrigatoriedade de transparência na divulgação dos números da dívida | § 4º Todo e qualquer relatório emitido pela União que divulgar a dívida líquida do setor público deverá incluir também, discriminadamente, os valores resultantes da dedução da dívida bruta dos valores relativos: | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

3

| EMENDAS Nº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTOS PROPOSTOS | AUTOR/SENADOR |
|------------|----------------|--------------------------|--|--|---------------|
| | | | | <p>I - aos ativos descritos no inciso I, alínea 'a', do § 4º do art. 7º desta Lei;</p> <p>II - aos ativos mencionados no inciso I, acrescidos dos ativos descritos no inciso I, alínea 'b', do mesmo dispositivo.</p> <p>§ 5º O Poder Executivo elaborará e publicará na internet, no prazo de seis meses, relatório analítico contendo a série histórica dos últimos vinte anos da dívida do setor público, discriminando a dívida bruta, a dívida líquida e os montantes especificados nos incisos I e II do § 4º deste artigo.</p> | |
| 05 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 92 | CAE – Impede o registro como despesa primária de dividendos de estatais decorrentes de | <p>Art. 92-A. são vedadas:</p> <p>I - a emissão de títulos da dívida pública a título de antecipação de créditos que a União detenha junto às empresas de que tratam os arts. 6º, caput e parágrafo único, inc. III, e 37 desta Lei, bem como das empresas a que alude o art. 71, inc. V, da Constituição Federal;</p> <p>II - a antecipação da distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio das empresas mencionadas no inciso I deste artigo, em relação aos prazos fixados em caráter geral pela lei societária ou das regras que lhes forem aplicáveis nos termos do respectivo tratado constitutivo.</p> <p>Parágrafo único. Somente será registrado como receita primária a parcela dos dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas agências financeiras oficiais de</p> | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

4

| EMENDANº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/SENADOR |
|----------|----------------|------------------------------------|--|--|---------------|
| | | | | fomento de que trata o art. 87 que exceder a diferença positiva entre o valor total dos encargos auferidos pelas agências com a concessão de empréstimos e o custo do Tesouro Nacional para disponibilizar o "funding" desses mesmos empréstimos por meios de contratos de mútuo, instrumentos híbridos de capital e dívida ou empréstimos de qualquer natureza à instituição financeira . | |
| 06 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 68 Inciso II | CAE – Inclui a exigência de constem na LOA as autorizações para emissão de dívida para | III-as despesas mencionadas no art. 6º § 3º desta Lei, observado o § 4º do mesmo artigo; e | Pedro Taques |
| 07 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 88 | CAE – Introduce critérios de publicidade constitucional na concessão de empréstimos e | Art. 88-A. A partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer empréstimo ou financiamento concedido pelas agências financeiras oficiais que não sejam classificadas como banco comercial, banco múltiplo ou banco de investimento, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional, mesmo que concedidos indiretamente por meio de agentes, bem como qualquer operação de emissão de debêntures e outros títulos e valores mobiliários e de aquisição de participação acionária pelos mesmos entes, conterão obrigatoriamente cláusula contratual expressa de consentimento do mutuário, tomador ou beneficiário, na forma do art. 1º, § 3º, inc. V, da Lei Complementar no 105 de 10 de janeiro de 2001, para a divulgação, por quaisquer meios e em quaisquer situações, da identidade do beneficiário, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao empréstimo, financiamento, emissão ou participação. | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

5

| EMENDANº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTOS PROPOSTOS | AUTOR/SENADOR |
|----------|----------------|---------------------------------------|--|---|---------------|
| | | | | <p>§ 1º. Aplica-se a exigência do caput a qualquer novação, modificação ou termo aditivo que vier a ser celebrado a partir da entrada em vigor desta Lei em relação a qualquer operação já formalizada.</p> <p>§ 2º. Os relatórios de que trata o § 5º, inciso I, do art. 87 desta Lei incluirão anexo específico com a relação, por linha de crédito ou modalidade operacional, de todas as operações às quais forem aplicados o caput ou o § 1º, deste artigo, com as informações nele constantes, sem prejuízo de qualquer outra que a instituição financeira deseje acrescentar.</p> | |
| 08 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 111 Parágrafo 5 | CAE – Reserva a inscrição em Restos a Pagar a despesas que cumprem os requisitos da Lei 4320/64. | <p>§ 6º. É vedada a inscrição em Restos a Pagar ao final do exercício de 2013:</p> <p>I) se relativa a contratos ou instrumentos similares já celebrados, de quaisquer valores para os quais não tenha sido formalizado em caráter definitivo, quantitativa e qualitativamente, o compromisso da União em demandar a prestação do serviço ou contrapartida por parte do contratado no próprio exercício de 2013, nos estritos termos e condições do instrumento contratual;</p> <p>II) nos casos de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere já celebrados, de quaisquer valores em relação aos quais o beneficiário não haja cumprido qualquer das condições impostas por lei, pelos regulamentos ou pelo instrumento do ajuste para a realização da transferência no próprio exercício de 2013;</p> | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

6

| EMENDANº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/SENADOR |
|----------|----------------|--------------------------------------|--|--|---------------|
| | | | | <p>III) relativos a quaisquer transferências a ente público ou privado a que se refere o Capítulo IV desta Lei, para os quais não tenha sido celebrado o convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres exigido pela legislação respectiva.</p> <p>§ 7º . Não se aplicam as exceções elencadas nos incisos II a IV do art. 35 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, exceto quando o credor houver adimplido a respectiva obrigação e a liquidação da despesa estiver em curso, devendo ser anulados em 31 de dezembro de 2014 todos os empenhos não liquidados, inclusive aqueles inscritos em Restos a Pagar em anos anteriores.</p> | |
| 09 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 90 Parágrafo 3 | CAE – Veda manobras para concessão de benefícios fiscais sem observação da letra e do espírito | <p>§ 4º. É vedada a utilização, como medidas de compensação às renúncias de receitas na forma do art. 14, inc. II, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 , de excesso de arrecadação ou de quaisquer ajustes na programação orçamentária e financeira da despesa pública.</p> <p>§ 5º. Excetua-se da vedação estabelecida pelo § 4º exclusivamente o eventual excesso de arrecadação nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, devidamente fundamentado e com justificativa para eventual subestimativa observada na lei orçamentária anual, desde que a renúncia de receita por ele compensada seja concedida exclusivamente durante o exercício em que é aprovada.</p> | Pedro Taques |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

7

| EMENDANº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/ SENADOR |
|----------|----------------|--|---|---|--------------------|
| 10 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 7 Parágrafo 8 Inciso XII | CAE – Acrescenta a modalidade de aplicação 92 para caracterizar as despesas realizadas na | XII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Colocação Direta de Títulos”, na forma do art. 6º, § 3º desta Lei (MA 92). | Pedro Taques |
| 18 | Aditiva | Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2 | CAE - SUFRAMA | § 3o As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, à conta de recursos a que se refere à Lei no 9.960, de 28 de janeiro de 2000, corresponderão, pelo menos, a 80% (ou mais) da efetiva arrecadação desta receita no exercício de 2013, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere este artigo. | Vanessa Grazziotin |
| 22 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 59 | CAE/CDR – projeto básico previamente aprovado - SICONV | Inclua-se no § 6º e incisos ao art. 59 do Projeto de LDO, de 2014, a seguinte redação: § 6º Nos convênios e contratos de repasse celebrados na sistemática do SICONV por órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando a ação descentralizada envolver a execução de obras e serviços de engenharia a descentralização dos recursos financeiros, necessários ao início da efetiva execução da etapa correspondente, dependerá da apresentação pelo ente conveniente beneficiário dos recursos orçamentários a serem repassados, e aprovação pelo órgão repassador, do projeto executivo da obra ou serviço de engenharia observadas, ainda, as seguintes disposições: I - O projeto executivo, assinado por responsável técnico habilitado, deverá refletir com precisão o Plano de Trabalho ou Termo de Referência do convênio. II - Quando houver projeto básico previamente aprovado, integrante do Plano de Trabalho ou Termo de | Inácio Arruda |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

8

| EMENDAS Nº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/ SENADOR |
|------------|----------------|--------------------------------------|---|---|----------------|
| | | | | Referência, este servirá de base apenas para a etapa de licitação e contratação da obra. | |
| 23 | Modificativa | Corpo da Lei – Artigo 87 Inciso IV | CAE - art 87 - f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais | inclua-se f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco; | Inácio Arruda |
| 24 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 52 | CAE - Bolsa Estiagem | Inclua-se a Seção IX Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária Art.52. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de: II- Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial que é um benefício federal instituído pela Lei Nº 10.954, de 29 de setembro de 2004. | Inácio Arruda |
| 25 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 120 Inciso III | CAE - Bolsa Estiagem | Inclua-se ao anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF, por constituírem obrigações constitucionais ou legais da união, o seguinte item: Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial que é um benefício federal instituído pela Lei Nº 10.954, de 29 de setembro de 2004. | Inácio Arruda |
| 26 | Modificativa | Corpo da Lei – Artigo 87 Inciso IV | CAE - art 87- k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista e pesqueiro | inclui-se: k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista e pesqueiro tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja | Inácio Arruda |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

9

| EMENDAS Nº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/ SENADOR |
|------------|----------------|--|--|---|----------------|
| | | | | demanda habilitada; | |
| 27 | Supressiva | Corpo da Lei – Artigo 86 | CAE - art. 86. Suprima-se o texto atual | Suprima-se o texto atual. | Inácio Arruda |
| 28 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 120 Inciso III | CAE -Bolsa Ambiental | Inclua-se ao anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9o, § 2o, da LRF, por constituírem obrigações constitucionais ou legais da união, o seguinte item: Bolsa Ambiental - Institui o programa de apoio à conservação ambiental e o programa de fomento às atividades produtivas rurais. Conforme as leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. | Inácio Arruda |
| 29 | Aditiva | Corpo da Lei – Artigo 121 | CE/CAE -Institui o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) | Inclu-se o seguinte artigo, renumerando os demais: Art. 122 . As licitações e contratos necessários à realização de obras de infraestrutura e de contratação de serviços no âmbito das Universidades Federais, das Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica e Entidades de Ensino Superior não Federais quando da utilização de recursos da União, poderão ser realizadas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), previsto na Lei 12.642 de 04 de agosto de 2011. | Inácio Arruda |
| 30 | Aditiva | Corpo da lei - Artigo 60 Parágrafo único | Prefeituras - Contrapartida | §1 - Os municípios que se encontrarem, na data da assinatura de contrato de repasse ou convênios junto a Administração Federal, em Estado de emergência, com a devida homologação da Defesa Civil Nacional ficam dispensados da demonstração do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária | Eduardo Braga |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

10

| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA | EMENTA | TEXTO PROPOSTO | AUTOR/ SENADOR |
|-----------|----------------|---------------------------------------|--------------------------|---|----------------|
| | | | | enquanto estiver vigente a portaria que o homologou o estado de emergência. | |
| 31 | Aditiva | Corpo da lei - Artigo 13 Parágrafo 2º | SUFRAMA | § 3o As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, à conta de recursos a que se refere à Lei no 9.960, de 28 de janeiro de 2000, corresponderão, pelo menos, a 80% (ou mais) da efetiva arrecadação desta receita no exercício de 2013, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere este artigo. | Eduardo Braga |
| 32 | Modificativa | Corpo da lei - Artigo 59 Parágrafo 4º | Educação - Contrapartida | § 4o Para a transferência de recursos no âmbito do SUS e da educação básica, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. | Eduardo Braga |

EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| EMENDA Nº | EMENTA | PROGRAMA | AÇÃO | PRODUTO (unidade de medida) | ACRÉSCIMO DE META | AUTOR/ SENADOR |
|-----------|--|---------------------------|--|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 11 | CAE - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores | Micro e Pequenas Empresas | Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores | Pessoa capacitada (unidade) | 100.000 | Cyro Miranda |
| 12 | CAE - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Micro e Pequenas Empresas | Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Projeto apoiado (unidade) | 100 | Cyro Miranda |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

11

| EMENDA Nº | EMENTA | PROGRAMA | AÇÃO | PRODUTO (unidade de medida) | ACRÉSCIMO DE META | AUTOR/ SENADOR |
|-----------|--|---------------------------|--|-----------------------------|-------------------|--------------------|
| 13 | CAE - Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Micro e Pequenas Empresas | Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Evento realizado (unidade) | 2.000 | Cyro Miranda |
| 14 | CAE - Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Desenvolvimento Produtivo | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Empresa apoiada (unidade) | 10.000 | Cyro Miranda |
| 15 | CAE - Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Desenvolvimento Produtivo | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado (unidade) | 50.000 | Cyro Miranda |
| 16 | CAE - Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Desenvolvimento Produtivo | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Empresa apoiada (unidade) | 100 | Vanessa Grazziotin |
| 17 | CAE - Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Desenvolvimento Produtivo | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado (unidade) | 30 | Vanessa Grazziotin |
| 19 | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais - CAE | Desenvolvimento Produtivo | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Empresa apoiada (unidade) | 10.000 | Wilder Morais |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

12

| EMENDA Nº | EMENTA | PROGRAMA | AÇÃO | PRODUTO (unidade de medida) | ACRÉSCIMO DE META | AUTOR/ SENADOR |
|------------------|--|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 20 | Desenvolvimento - Micro e Pequenas Empresas - CAE | Micro e Pequenas Empresas | Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas | Empresa apoiada (unidade) | 7.785 | Wilder Morais |
| 21 | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - CAE | Desenvolvimento Produtivo | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado (unidade) | 5.000 | Wilder Morais |
| 33 | CAE - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores | Micro e Pequenas Empresas | Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores | Pessoa capacitada (unidade) | 100.000 | Romero Jucá |
| 34 | CAE - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Micro e Pequenas Empresas | Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Projeto apoiado (unidade) | 100 | Romero Jucá |
| 35 | CAE - Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Micro e Pequenas Empresas | Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Evento realizado (unidade) | 2.000 | Romero Jucá |
| 36 | CAE - Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Desenvolvimento Produtivo | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Empresa apoiada (unidade) | 10.000 | Romero Jucá |
| 37 | CAE - Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Desenvolvimento Produtivo | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado (unidade) | 50.000 | Romero Jucá |

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

13

| EMENDA Nº | EMENTA | PROGRAMA | AÇÃO | PRODUTO (unidade de medida) | ACRÉSCIMO DE META | AUTOR/ SENADOR |
|-----------|---|---|---|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 38 | CAE - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Micro e Pequenas Empresas | Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Projeto apoiado (unidade) | 100 | Lúcia Vânia |
| 39 | CAE - Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Desenvolvimento Produtivo | Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais | Empresa apoiada (unidade) | 10.000 | Lúcia Vânia |
| 40 | CAE - Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Micro e Pequenas Empresas | Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal | Evento realizado (unidade) | 2.000 | Lúcia Vânia |
| 41 | CAE - Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Desenvolvimento Produtivo | Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte | Projeto apoiado (unidade) | 50.000 | Lúcia Vânia |
| 42 | CAE - Política de Garantia e Sustentação de Preços e Comercialização de Produtos - (PGPM) | Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização | Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) | - (-) | 1 | Waldemir Moka |
| 43 | CAE - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas | Micro e Pequenas Empresas | Micro e Pequenas Empresas | Empresa apoiada (unidade) | 600 | Waldemir Moka |

Comissão de Assuntos Econômicos – Senado Federal
Secretária: Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone: 3303-3516/3303-4683/3303-4605
Coordenador das Emendas: Senador Francisco Dornelles

/usr/local/j2ee/tomcat7-

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PLDO 2014

14

Assessora: Ana Paula
Telefone: 3303-4101